



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.780, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|-------------------|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 11 | Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo |
| | 13 | Cultura |
| | 13 392 | Difusão Cultural |
| | 13 392 2000 | Apoio Administrativo |
| | 13 392 2000 1.278 | Construção do Sambódromo-Conv. – Met./Caixa |
| | 4490 51 | Obras e Instalações..... <u>R\$ 130.000,00</u> |
| TOTAL..... | | <u>R\$ 130.000,00</u> |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| | 01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10 | Saúde |
| | 10 122 | Administração Geral |
| | 10 122 2000 | Apoio Administrativo |
| | 10 122 2000 1.260 | Contrapartida Construção do Posto de Saúde Jardim. Paraíso |
| | 4490 51 | Obras e Instalações..... <u>R\$ 50.000,00</u> |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 07 | Secretaria Municipal de Saúde |
| | 07 | Convênios Ministério da Saúde |
| | 10 | Saúde |
| | 10 301 | Atenção Básica |
| | 10 301 2052 | Convênios Ministério da Saúde |
| | 10 301 2052 1.261 | Construção do Posto de Saúde Jardim. Paraíso |
| | 4490 51 | Obras e Instalações..... <u>R\$ 80.000,00</u> |
| TOTAL..... | | <u>R\$ 130.000,00</u> |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 13 de março de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral do Município

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Haroldo de Souza Figueiredo Junior
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo